



Estado de Sergipe
CÂMARA DE MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

MINUTA DE RESCISÃO CONTRATUAL

**MINUTA DO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 03/2024, FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
AREIA BRANCA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.097.709/0001-08, situada à Praça Juventino Freire de Oliveira, s/n, Centro – CEP: 49.580-000 – Areia Branca/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada pelo **Sr. JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **RESCINDENTE** usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o **CONTRATO Nº 03/2024** que foi firmado com a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nº XXX, Bairro **XXXXXXXXXX**, na Cidade de **XXXXX**, Estado de **XXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o **SR. XXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominado **RESCINDIDO**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo A **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03/2024** oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 14/2023, cujo objeto diz respeito a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ESPECIALIZADA À PRESIDÊNCIA E À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Câmara de Areia Branca/SE à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Praça Juvinião Freire de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 49.580-000 – Areia Branca/SE, CNPJ: 04.097.709/0001-08 - Email: cvereadoresdeareiabranca@gmail.com



Estado de Sergipe
CÂMARA DE MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro de Areia Branca, Estado de Sergipe.

4.2. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Areia Branca/SE, XX de XXXXXXX de 2023.

JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/SE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.